

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2015**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais diversos de engenharia (ferramentas, marcenaria, acabamento, pintura, construção e material para placa de gesso acartonado)**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo V) do edital proveniente do Processo Administrativo nº 2014/21805;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue: **grupo 1**, no valor de **R\$ 63.499,37** (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos); **grupo 5**, no valor de **R\$ 215.435,50** (duzentos e quinze mil reais, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor total de **R\$ 278.934,87** (duzentos e setenta e oito mil reais, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) à empresa **B A ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 02.887.535/0001-51**; **grupo 2**, no valor de **R\$ 77.740,50** (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) à empresa **ELÉTRICA MANAUS LTDA – CNPJ: 04.547.497/0001-13**; **grupo 3**, no valor de **R\$ 160.064,00** (cento e sessenta mil e sessenta e quatro reais) à empresa **JR PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 01.631.853/0001-94**; **grupo 4**, no valor de **R\$ 84.264,90** (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) à empresa **JLN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 84.112.135/0001-39**; e **item 171** no valor de **R\$ 20.378,00** (vinte mil e trezentos e setenta e oito reais) à empresa **ELLEM MOALLEM – CNPJ: 08.084.695/0001-49**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 591-864 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de setembro de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2015**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual contratação de serviços de **hospedagem** em hotel de categoria quatro estrelas ou equivalente, localizado na região centro – sul da cidade de Manaus, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze)

meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 12101/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico conforme segue: **item 1**, no valor global de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais) à empresa **TREND TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME – CNPJ: 13.387.342/0001-58**; **item 2**, no valor global de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) à empresa **VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME – CNPJ: 24.931.123/0001-04**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 258-269 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de setembro 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 107/2015 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2013-FUNJEAM;

2.DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015;

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JORNAL DO COMÉRCIO LTDA;

4.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 010/2013-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional.

5.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.998,72 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.666,56 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2015NE00920, de 22/07/2015, no valor de R\$ 4.110,96 (Quatro mil cento e dez reais e noventa e seis centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional 14 dias) a dezembro de 2015, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.